



Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED

## ***CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA***

### **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Cacoal  
2015

## SUMÁRIO

<b>1- ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>2</b>
1.1 – Concepções .....	2
1.2 - Distribuição de carga horária .....	2
<b>2- REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO LEGAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DA FACIMED .....</b>	<b>3</b>
I - Disposições Gerais .....	3
III - Das Atividades Complementares .....	5
IV - Do Regulamento Específico de Atividades Complementares .....	8
Atividade de Ensino .....	8
Atividades de Extensão .....	10
Atividades de Pesquisa .....	12
Atividades de Aperfeiçoamento e Enriquecimento Cultural .....	13
Atividades de Vivência Profissional Complementar .....	14
V - Das Disposições Transitórias .....	15
<b>3 – ANEXOS .....</b>	<b>17</b>
- Tabela de horas complementares .....	18
- Formulários Oficiais .....	23

## 1. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### 1.1 - CONCEPÇÕES

De acordo com a Resolução Nº 7, de 31 de março de 2004, do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores em Tecnologia, no Artigo Nº 10, “... **A formação do graduado nos Cursos Superiores deve assegurar a indissociabilidade teoria-prática por meio da prática como componente curricular, estágio profissional curricular supervisionado e atividades complementares.**”

Atividades Complementares são atividades desenvolvidas pelos discentes, durante sua vida acadêmica, e que são integralizadas no montante de horas do total previsto para o curso. Essas horas constarão no seu histórico escolar acadêmico, porém são realizadas “fora” dos programas das disciplinas elencadas em sua matriz.

Objetiva flexibilizar o currículo pleno dos Cursos Superiores em Tecnologia, propiciando aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, sendo que oferece a diversidade de atividades extra-classe que enriquecem e ampliam suas experiências.

As atividades em questão são requisitos indispensáveis à sua Colação de Grau/Conclusão do Curso e Diploma.

De acordo com o MEC - Ministério da Educação são objetivos importantes:

- Estimular práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o aproveitamento do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária;
- Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar.

Conforme parágrafo anterior vale ressaltar que essas atividades devem ser desenvolvidas em espaços que não conflitem com a grade de horários das aulas na graduação e, principalmente, que **a realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada acadêmico**, que deverá buscar as atividades que lhe proporcione conhecimentos e experiências dentro dos mais diversos campos.

Diante do exposto, em cumprimento à Legislação Brasileira, institui-se neste documento oficial, o regulamento dessas atividades para o cumprimento fidedigno por parte dos discentes, complementado sua formação acadêmica.

### 1.2 - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Carga Horária:

- Atividades Complementares = 100 h/a

## **2. REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO LEGAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA**

### **I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Este regulamento objetiva estabelecer critérios e formas procedimentais para orientar o corpo discente dos Cursos Superiores em Tecnologia da FACIMED, ao cumprimento da carga horária estabelecida na sua Matriz Curricular referente Atividades Complementares, além dos processos de reconhecimento e validação das mesmas.

**Art. 2º** - Pautado no Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares, ano de 2014, para estas ações, todas as atividades de natureza acadêmica, realizadas a partir do 1º semestre de ingresso do discente no seu curso superior, que correspondam com as temáticas de interesse do mesmo curso e que são relacionadas com o programa de disciplinas integrantes do currículo, capazes de contribuir para a formação acadêmica, são atividades consideradas complementares.

**§ 1º** - Todas as atividades realizadas em período de férias escolares serão validadas no período próximo a se iniciar.

**§ 2º** - A FACIMED – Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – através dos Cursos Superiores em Tecnologia oferecerá todos os formulários oficiais para registro das Atividades Complementares, assim como agenda mensal, através da tecnologia virtual, de Mural Público e em murais das próprias salas de aula do curso, quando disponíveis.

**Art. 3º** - Não serão computadas as atividades não assinadas pelo profissional habilitado e supervisor das mesmas, assim como não serão aceitos formulários anteriores ao período/semestre em curso.

**Art. 4º** – Será marcado dia e horário para pronto atendimento, em caráter semanal. O professor responsável pela pasta em questão atenderá de forma individual os discentes que assim necessitarem do atendimento para dúvidas e realizar conferência de carga horária.

**Art. 5º** - O discente é sujeito responsável pela contabilidade das suas atividades complementares, devendo realizar controle de horas e manter arquivo particular/residencial de fotocópia de suas folhas de formulários, declarações e certificados já entregues.

**Art. 6º** - As atividades entregues não serão computadas em duplicidade, ou seja, a mesma carga horária registrada em Formulário Oficial e entregue também em Certificado ou Declaração.

**Art. 7º** - Cada discente do curso terá uma única pasta suspensa em arquivo, com todas as suas entregas devidamente protocoladas até o final do seu curso e até o envio do relatório final da sua carga horária cumprida à secretaria acadêmica para fins de promoção e encaminhamento para sua Colação de Grau. Após tornar-se egresso, seu portfólio será retirado da pasta individual e arquivado na Coordenação do Curso ou na Secretaria Acadêmica da FACIMED.

**§ 1º** - O discente que não cumprir sua carga horária total no final do curso, devidamente comprovada, não poderá ser encaminhado à Colação de Grau e tão pouco solicitar sua certificação de conclusão do mesmo (diploma), visto que ainda seu histórico encontrar-se-á em aberto, impedindo sua conclusão.

## II – Das Atividades Complementares

“ § 3º As *atividades complementares* deverão ser incrementadas ao longo do curso, devendo a Instituição de Ensino Superior criar mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos.” (RESOLUÇÃO Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2004 - CNE/CES)

**Art. 9º** - As Atividades Complementares são definidas neste Regulamento, de acordo com a Resolução Nº7/2004/CNE-CES, artigo 10º § 3º (Incisos I, II e III), como atividades de cunho cognoscitivo, com a finalidade reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação. São atividades enriquecedoras e que permeiam a própria formação do perfil do discente, visando seu crescimento intelectual especialmente nas relações com o seu futuro mercado de trabalho, pesquisas e ações junto à sua comunidade.

**Art. 10º** - De acordo com este Regulamento são possibilidades de Atividades Complementares:

### a) ATIVIDADE DE ENSINO

- Monitorias em departamentos da faculdade
- Participação em grupos de estudo – estudos complementares
- Estudos Dirigidos de cada disciplina
- Disciplinas de Graduação, cursadas na sua totalidade em outras instituições de Ensino Superior
- Cursos de extensão via módulos de especialização (pós-graduação)
- Cursos on-line relacionados ao exercício da profissão com certificação original

### b) ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Participação em eventos como seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, outros
- Participação em palestras como ouvinte
- Participação em palestras como próprio regente (supervisionado)
- Oficinas, debates
- Participação em projetos comunitários (construção, planejamento do projeto e reuniões de viabilidade)
- Trabalho voluntário

### c) ATIVIDADES DE PESQUISA

- Participação em projetos de iniciação científica ou de pesquisa
- Publicação de artigos científicos em revistas indexadas como autor
- Publicação de resumos em anais
- Publicação de notas em jornais, revistas não indexadas e meios eletrônicos
- Apresentação de painéis em eventos científicos
- Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos
- Bancas de trabalhos de conclusão de curso como ouvinte
- Concursos de monografias
- Publicação de livros na área de Gestão
- Publicação de capítulos de livro na área de Gestão

**d) ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL**

- Participação em atividades culturais (filme, teatro, apresentações artísticas, feiras, exposições, festivais);
- Visitas técnicas aprovadas pela coordenação de curso;
- Realização de cursos de língua estrangeira e informática;
- Leituras de livros e artigos sugeridos
- Participação integral no programa de nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática) proposto pela IES

**e) ATIVIDADES DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR**

- Organização de eventos
- Atividades de representação discente – liderança de sala/centro acadêmico/colegiado de curso, organização de eventos)

§ 1º - Todas as pretensões de participação em eventos complementares deverão, de acordo com o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014, passar pela análise e autorização da Coordenação do Curso. As demais atividades que surjam deverão também ser previamente encaminhadas à apreciação da Coordenação do Curso com antecedência (visto a possibilidade de reconhecimento de valor/relevância, prazos de inscrição e duração em horas).

**Art. 11º** - Até o último período do curso o acadêmico deverá cumprir a carga horária de 100 horas, sendo que, para melhor e maior controle do acadêmico e do professor responsável.

§ 1º - Para as Atividades Complementares realizadas na própria IES – Instituição de Ensino Superior – FACIMED – o acadêmico fica dispensado do preenchimento do RAC – Relatório de Atividades Complementares.

§ 2º - Para as Atividades Complementares realizadas em outras instituições ou órgãos públicos e privados serão computadas 100% da carga horária realizada, desde que regularmente comprovada.

§ 3º - Serão computadas apenas Atividades Complementares relacionadas com a Matriz Curricular dos Cursos Superiores de Tecnologia da FACIMED e suas ramificações de conteúdo, ou seja, participações em áreas de gestão que correspondam inteiramente com seu aprimoramento acadêmico.

§ 4º - De acordo com o que reza também o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014, as atividades *profissionais* (com vínculo empregatício), não serão aproveitadas como Atividades Complementares.

§ 5º - As Atividades Complementares deverão ser entregues até 30 dias antes do último dia de aula do último período do curso, no total de horas fixadas, sob pena do não encaminhamento para a Colação de Grau e/ou Conclusão do Curso para obtenção do Diploma. A instituição, de acordo com o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014, estará desincumbida de arrolar o nome do acadêmico na lista de prováveis formandos do ano civil.

**Art. 13º** - O discente deverá respeitar a carga horária máxima atribuída em cada grupo e sub-grupo (tabela em anexo), pois para o computo das horas serão considerados o máximo de horas prevista, não sendo aproveitada as atividades com horas excedidas nos grupos e sub-grupos. Dessa forma, o discente deverá participar de atividades em mais de um grupo e sub-grupo, evitando a realização de apenas um tipo de atividade, sendo

necessário que ele participe de diferentes formas de eventos complementares, sejam eles de caráter científico, profissional, pedagógico ou cultural.

**Art. 14º** - Não serão computadas e/ou aceitas as atividades realizadas pelo acadêmico antes do ingresso no curso, de acordo com o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014.

**Art. 15º** - É pré-requisito indispensável à validação das Atividades Complementares para os Cursos Superiores de Tecnologia, a apresentação da certificação do evento que participara, em fotocópia legível, principalmente nos campos de valor (carga horária e números de registro em livro), bem como autenticada pela Coordenação de Curso, o professor(a) responsável pela disciplina de Atividades Complementares ou Cartório de Registros.

**§ 1º** - Caso haja dificuldades com a fotocópia e o fundo utilizado, onde há escurecimento do material e seus dados, é necessário que seja apresentada a via original do mesmo para fins de conferência e validação pelo Coordenador do Curso ou professor responsável.

**§ 2º** - Apenas serão objetos de cômputo de carga horária os eventos concluídos e já certificados. Apenas as matrículas em cursos virtuais e presenciais não terão valor.

**Art. 16º** - No caso de alunos transferidos, preconiza-se o que reza o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014.

**Art. 17º** - Todas as horas de Atividades Complementares obedecerão ao que preconiza o Regulamento Institucional da FACIMED para as Atividades Complementares 2014, assim como as normas de reconhecimento e validação deste Regulamento Específico, sendo os casos omissos tratados pelo Colegiado do Curso.

### **III – Do Regulamento Específico de Atividades Complementares**

#### **Das Atividades De Ensino**

##### Monitorias em departamentos da faculdade

**Art. 18º** – Entende-se por Monitoria:

- a) O desenvolvimento de atividades de apoio (pelo discente) aos professores do curso quando o processo de ingresso é institucional e divulgado em edital;
- b) Processo de ensino a outros discentes pelo discente-monitor no curso de origem ou em outros cursos da Instituição na modalidade de ensino conduzida, coordenada e controlada por um docente e coordenador de curso;
- c) A tutoria de grupos de estudo formado por discentes do período anterior ao do monitor, com planejamento e acompanhamento pelo docente responsável da cadeira.

**Art. 19º** - O discente deverá observar que as atividades de monitorias só poderão ser contadas como Atividades Complementares se o mesmo estiver cursando períodos à frente da disciplina selecionada para tal.

**Art. 20º** - Para a comprovação das atividades de Monitoria Institucional, o acadêmico deverá apresentar certificação cedida pela própria instituição. Para monitoria comum (itens “b” e “c” do artigo 16º) por formulário específico preenchido e com assinatura do professor responsável da disciplina selecionada.

§ 1º - Deverão acompanhar o formulário de comprovação das atividades de monitoria do semestre as listas de presença assinadas (por extenso) por todos os participantes da ação, de cada encontro promovido.

§ 2º - Para toda carga horária realizada em Monitoria e Tutoria de grupos de estudos será acrescentado 10% (dez por cento) do montante realizado.

**Art. 21º** – Para as inscrições em Monitorias o acadêmico deverá comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso, observando os Editais de Lançamento ou, para a Tutoria de grupos de estudo, bastará apenas o preenchimento dos formulários específicos com todos os requisitos de comprovação solicitados.

#### Da participação em grupos de estudo – estudos complementares

**Art. 22º** - Entende-se por grupos de estudo – estudos complementares, a organização e participação de discentes em grupos de estudos periódicos ou de encontro único, sobre temas referentes ao seu curso e estudos para verificação de aprendizagem pelo tempo mínimo de 02 horas de estudo.

**Art. 23º** - Para a comprovação das atividades de grupos de estudo – estudos complementares, o discente deverá apresentar o formulário específico (ver anexos) totalmente preenchido e as listas de presença assinadas (por extenso) por todos os participantes da ação, de cada encontro promovido.

§ 1º - Cada discente deverá confeccionar seu próprio relatório.

§ 2º - Deverão ser anexados ao formulário, os registros de imagem das participações que, de acordo com o regulamento, apenas uma imagem do grupo completo reunido in loco.

§ 3º - Os formulários de grupo de estudo deverão conter o carimbo e assinatura do responsável pelo local onde o grupo realizou os seus estudos (diretor, bibliotecário, supervisor, outro).

**Art. 24º** - os grupos de estudo têm fixado neste regulamento o mínimo de 03 e máximo de 06 componentes participantes.

#### Dos Estudos Dirigidos de cada disciplina

**Art. 26º** - O docente de cada componente curricular poderá oferecer Estudos Dirigidos (questões, estudos de caso, solução de problemas, pesquisas) que, ao serem concluídos, serão avaliados pelo coordenador de curso, que por sua vez, fixará a carga horária de valor, dentro dos limites da tabela de horas proposta.

**Parágrafo Único:** O modelo do Estudo Dirigido é livre, devendo constar toda a identificação necessária da disciplina, docente e discente, local e data; deverá ser individual e manuscrito e deverá ainda conter a lista de referências bibliográficas de orientação ao discente, pelo docente responsável.

#### Das Disciplinas de Graduação, cursadas na sua totalidade em outras instituições de Ensino Superior

**Art. 27º** - Se as disciplinas cursadas, na sua totalidade, em outra instituição de ensino superior, e não forem utilizadas na forma de aproveitamento de disciplina na matriz do curso – FACIMED, poderão compor o quadro de horas complementares, desde que respeitados os limites propostos (ver tabela anexo) e, pertinentes a formação do profissional em questão.



**Parágrafo Único:** para efeitos de comprovação das disciplinas cursadas, o discente deverá apresentar documento (histórico, ementa e conteúdo programático) da IES de origem.

#### Dos Cursos de Extensão via módulos de especialização (pós-graduação)

**Art. 28º** - O discente poderá cursar, independente da faculdade ou instituição, um módulo de Curso de Pós-graduação pertinente à área de estudo do curso que poderá compor sua grade de horas complementares desde que respeitado o limite da tabela de horas proposto.

**Parágrafo Único** – Para certificar este estudo o discente deverá efetuar sua matrícula no módulo, cursá-lo e solicitar seu certificado como Curso de Extensão, com a carga horária cumprida. Com o certificado em mãos, bastará sua fotocópia ser entregue para compor seu quadro de horas complementares.

#### Dos Cursos on-line relacionados ao exercício da profissão com certificação original

**Art. 29º** - O discente poderá cursar, via internet, os cursos EAD – Educação à Distância, desde que específico da Área de Gestão.

**Parágrafo Único** – Para efeito de comprovação desta modalidade deverá ser entregue fotocópia do Certificado de Conclusão do curso em questão, com carga horária legível e registro MEC. Não será aceito a comprovação por meio de declarações enviadas em correio eletrônico ou apenas declarações de matrícula.

### **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

#### Da Participação em eventos como seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, outros

**Art. 30º** - O discente poderá participar dos eventos sistematizados do conhecimento em qualquer instituição do Brasil, desde que haja certificação oficial e seja pertinente ao curso.

**Art. 31º** - Para a comprovação da participação nesse campo de ação é imprescindível a entrega do certificado (ou declaração) de participação, devidamente registrado e com as informações regulares legíveis e completas (data/local/carga horária/módulo/curso e sua matriz).

**Parágrafo Único** - A versão original deverá estar assinada e, a fotocópia, deverá estar amplamente legível. Caso não seja possível, o acadêmico deverá apresentar a original para autenticação.

#### Da Participação em palestras como ouvinte

**Art. 32º** - Entende-se por palestras-participação (como ouvinte) todas as exposições de temas referentes à Gestão, onde o acadêmico apenas contempla a mesma, de forma passiva.

**Parágrafo Único** - Para a comprovação das atividades de palestra-participação (como ouvinte) o discente deverá entregar fotocópia da Declaração emitida pela instituição promotora ou utilizar o formulário AC\* específico para ações não certificadas.

#### Da Participação em palestras como próprio regente (supervisionado)

**Art. 33º** - Entende-se por palestra-regência apresentação de temas relacionados à Gestão pelo próprio discente, dentro das instituições de ensino público ou privado ou outros locais de formação e assistência à comunidade, desde que acompanhado pelo professor responsável.

**§ 1º** - Para a comprovação das atividades de palestra-regência (proferida por si próprio) o discente deverá preencher devidamente o formulário básico de comprovação das Atividades Complementares e coletar a assinatura do professor responsável (supervisor).

**§ 2º** - Para liberação e validação da carga horária de palestra-regência, o acadêmico será orientado pela coordenação de curso que irá utilizar-se do respaldo do orientador-docente que será designado para acompanhar os trabalhos. Serão computadas as horas de estudo, pesquisa, elaboração, tutoria e apresentação, pelo coordenador de curso.

#### Da participação em Oficinas, Debates

**Art. 34º** - O discente poderá participar de oficinas dirigidas com tema pertinente à Gestão assim como em debates da área de gestão, anteriormente autorizadas pela coordenação de curso.

**Parágrafo único** – Para a comprovação das atividades de participação em oficinas, debates, o discente deverá preencher devidamente o formulário básico de comprovação e coletar a assinatura dos profissionais responsáveis, ou seja, do professor supervisor e do responsável pelo evento.

#### Da Participação em projetos comunitários (construção, planejamento do projeto e reuniões de viabilidade)

**Art. 35º** - O discente poderá participar de projetos comunitários desenvolvidos e oferecidos pelos mais variados órgãos municipais, estaduais ou federais, autarquias e instituições de ensino básico e superior ou empresas locais, desde que as atividades sejam pertinentes ao curso.

**Parágrafo único** – Para a comprovação das atividades de participação em projetos comunitários, o discente deverá apresentar os formulários preenchidos (AC\*) e assinados pelo responsável geral do projeto, detalhando cada participação cumprida ou declaração emitida pelo órgão promotor.

#### Do Trabalho Voluntário

**Art. 36º** - O discente poderá participar de trabalhos voluntários oferecidos por instituições de ensino e empresas diversas, pertinentes à área de Gestão da comunidade local.

**Parágrafo único** – Para a comprovação das atividades de participação em trabalhos voluntários, o discente deverá apresentar os formulários preenchidos (AC\*) e assinados pelo responsável geral da ação, detalhando sua participação cumprida ou declaração emitida pela Instituição no qual prestou o serviço.

### **ATIVIDADES DE PESQUISA**

#### Da Participação em projetos de iniciação científica ou de pesquisa

**Art. 37º** - O discente poderá participar ativamente em projetos de iniciação científica ou de pesquisa na sua própria IES, orientado pelo coordenador de curso e professores.

**Parágrafo único** – Para a comprovação das atividades de participação em projetos de iniciação científica ou de pesquisa o discente deverá apresentar declaração de participação emitida pela IES.

Da Publicação de artigos científicos em revistas indexadas como autor, como co-autor, resumos em anais e notas em jornais, revistas não indexadas e meios eletrônicos, publicação de livros e capítulos de livro na área de Gestão

**Art. 38º** - O discente poderá realizar publicações de artigos científicos, resumos e notas (como autor ou co-autor), livros e capítulos de livros na área de Gestão, desde que seja orientado por um docente do curso, durante seu período de estudo na graduação.

**Parágrafo único** – Para a comprovação da carga horária o discente deverá apresentar cópia da carta de aceite da revista ou da própria publicação. A carga horária total será determinada pelo coordenador do curso.

Da Apresentação de Painéis e da Apresentação Oral de Trabalhos em Eventos Científicos

**Art. 39º** - O discente poderá realizar apresentação de painéis assim como fazer apresentação oral de trabalhos em eventos científicos, desde que seja orientado por um docente do curso/disciplina, durante seu período de estudo na graduação.

**Parágrafo único** – Para a comprovação da carga horária o discente deverá apresentar uma Declaração da instituição proponente do evento científico. A carga horária total será determinada pelo coordenador do curso.

Da Participação em Bancas de TCC - trabalhos de conclusão de curso como ouvinte

**Art. 40º** - O discente poderá “assistir” as defesas em banca dos TCCs da sua própria IES ou qualquer outra instituição de ensino superior, desde que sejam temas relacionados com à área de Gestão.

**Art. 41º** - Cada banca examinadora de TCC assistida terá carga horária máxima de uma (01) hora;

§ 1º – Para a comprovação da carga horária o discente deverá apresentar formulário específico de Atividades Complementares (AC\*) devidamente preenchido e assinado pelo presidente da banca examinadora contemplada.

§ 2º Deverá ser preenchido um formulário de Atividades Complementares (AC\*) para cada defesa assistida em banca de TCC.

Da Participação em Concursos de Monografias

**Art. 42º** - O discente poderá participar de concursos de monografia na sua IES de origem ou em qualquer outra instituição de ensino superior, desde que orientado e conduzido por um docente ou coordenador do curso de origem.

**Parágrafo único** – Para comprovação da carga horária o discente deverá apresentar uma declaração de participação no concurso com carga horária registrada. Caso não haja carga horária definida, a mesma será determinada pelo coordenador de curso.

## **ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL**

### Da Participação em atividades culturais (filme, teatro, apresentações artísticas, feiras, exposições, festivais)

**Art. 43º** - O discente poderá participar de atividades culturais como assistir filme, teatro, apresentações artísticas, visitar feiras e exposições e festivais, desde que cada ação seja pertinente a sua formação, de acordo com a matriz curricular do seu curso.

**Parágrafo único** – Para comprovação da carga horária o discente deverá preencher formulário de Atividades Complementares (AC\*) acompanhado de um relatório descritivo da atividade que participou, o registro da imagem e o ingresso do evento. A carga horária total da atividade será determinada pelo coordenador do curso.

**Art. 44º** – No caso dos filmes, o discente poderá assistir individualmente ou em grupo apenas aqueles sugeridos pelos docentes das disciplinas, em lista contida no anexo desse regulamento. A carga horária será validada pelo coordenador de curso, de acordo com a duração do mesmo e a produção do relatório escrito.

### Das Visitas técnicas aprovadas pela coordenação de curso

**Art. 45º** - O discente poderá realizar visitas técnicas em instituições de ensino superior, centros de treinamento, empresas públicas e privadas com roteiro de visita pré-aprovado pela coordenação de curso, orientado pelo docente da disciplina que propôs a visita.

**Parágrafo único** – A carga horária total da atividade será determinada pelo coordenador do curso.

### Da Realização de cursos de língua estrangeira e informática

**Art. 46º** - O discente poderá realizar cursos de língua estrangeira e informática em empresa ou instituição licenciada, desde que realize seus estudos durante seu curso de graduação.

**Parágrafo único** – A carga horária total da atividade será determinada pelo certificado da instituição ou escola legalizada.

### Da Leitura de Livros

**Art. 47º** - O discente poderá realizar leitura de livros, indicados pelos docentes do curso/disciplina, pertinentes a sua graduação e disponíveis na biblioteca física da instituição assim como na biblioteca online disponível para estudantes da FACIMED.

**Parágrafo único** – A relação de livros indicados pelos docentes do curso/disciplina encontra-se descrita nos anexos desse regulamento.

**Art. 48º** - Os livros serão divididos em duas categorias que seguem: a) livros com menos de 100 páginas, que certificarão até 03:00 de carga horária e; b) livros com mais de 100 páginas, que certificarão até 05:00 de carga horária, a serem validadas pela coordenação de curso, de acordo com o relatório de leitura.

**Parágrafo único** – A leitura será registrada em formulário específico (anexo) para Leitura de Livros que deverá ser corretamente preenchido.

#### Da leitura de Artigos Científicos

**Art. 49º** - O discente poderá realizar leitura de artigos científicos, indicados pelos docentes do curso/disciplina, pertinentes a sua graduação e disponíveis na biblioteca física da instituição através do arquivo de TCCs do curso e Revistas da área, assim como nas bibliotecas/portais online também indicados pelos docentes da IES.

**§ 1º** A leitura será registrada em formulário de atividades complementares para leitura de artigos científicos (anexo) que deverá ser corretamente preenchido.

**§ 2º** Para cada artigo lido e registrado em formulário serão validadas duas (02) horas complementares.

#### Da Participação integral no Programa de Nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática) proposto pela IES

**Art. 50º** - O discente poderá participar de programas de nivelamento nas duas áreas propostas, em qualquer semestre letivo da sua graduação.

**Parágrafo único** – Para comprovação da carga horária o discente deverá apresentar uma declaração de participação com carga horária registrada, cedida pela IES.

#### **ATIVIDADES DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR**

##### Da Organização de eventos

**Art. 51º** - Entende-se a participação na organização de eventos como a sua própria inserção em equipes gestoras ou equipes subordinadas a uma coordenação geral promotora.

**Art. 52º** - O discente convidado deverá participar, independente das fases que compõe um evento (concepção/pré-evento/per-evento/pós-evento), como ator dinâmico nas tarefas a ele designadas, porém sob a supervisão de um profissional responsável, habilitado e registrado.

**Art. 53º** - Serão validadas as ações de planejamento, as reuniões técnicas de avaliação e controle, a organização de secretaria do evento, congressos técnicos e cerimoniais de abertura e encerramento.

**Parágrafo único** – Para a comprovação da participação na organização de eventos o discente em questão deverá apresentar uma declaração emitida pelo órgão realizador do evento, no qual deverá conter a descrição da função desempenhada pelo discente.

##### Das Atividades de representação discente – liderança de sala/centro acadêmico/colegiado de curso, organização de eventos)

**Art. 54º** - Entende-se por atividades de representação discente, quando o estudante assume a liderança de turma/sala (se eleito), se torna membro do Centro Acadêmico (se eleito) ou do Colegiado de seu curso (se eleito) e ainda, torna-se coordenador geral de eventos das disciplinas do seu próprio curso.

**Art. 55º** - Será considerado “legítimo representante” o acadêmico que realmente se doa à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e visibilidade do curso, onde o crivo da Coordenação de Curso decidirá se sua carga horária será validada integralmente, parcialmente ou não será validada.

**Parágrafo único** – Para a comprovação das atividades de representação discente, o acadêmico em questão deverá utilizar o formulário básico de validação das Atividades Complementares, relatando no mesmo todas as

suas ações do semestre e, em seguida, coletar a assinatura do coordenador do Curso que terá total liberdade de validar as horas apresentadas ou sugerir a carga horária de merecimento.

#### **IV – Das Disposições Transitórias**

**Art. 56º** – Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados nos Cursos Superiores em Tecnologia da FACIMED, como condição para Colação de Grau e conclusão do curso.

**Art. 57º** – As ocorrências não previstas neste regulamento serão julgadas pelo colegiado de curso juntamente com os demais órgãos institucionais oficiais.

**Art. 58º** - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo CEPEX, revogadas todas as demais posições em contrário.

Coordenação dos Cursos Superiores em Tecnologia  
Cacoal, 08 de junho de 2015.

# ANEXOS

## TABELA DE HORAS COMPLEMENTARES

CARGA HORÁRIA MÁXIMA DO GRUPO	SUB-GRUPO	CARGA HORÁRIA P/ ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
<b>ATIVIDADE DE ENSINO</b>  50h	Monitorias em departamentos da faculdade	-	30h
	Participação em grupos de estudo – estudos complementares	-	20h
	Estudos Dirigidos de cada disciplina.	-	10h
	Disciplinas de Graduação, cursadas na sua totalidade em outras instituições de Ensino Superior.	-	30
	Cursos de extensão via módulos de especialização (pós-graduação)	-	30h
	Cursos on-line relacionados ao exercício da profissão com certificação original	-	10h
	Participação em palestras como ouvinte.	-	40h
	Participação em eventos como seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, outros	-	30h
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>  50h	Participação como autor em eventos como seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, outros	-	30h
	Participação em palestras como próprio regente (supervisionado)	5h	20h
	Oficinas, debates	-	10h
	Participação em projetos comunitários (construção, planejamento do projeto e reuniões de viabilidade)	5h	20h
	Trabalho voluntário	5h	20h
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>  25h	Participação em projetos de iniciação científica ou de pesquisa	10h	20h
	Publicação de artigos científicos em revistas indexadas como autor	5h	20h
	Publicação de artigos científicos em revistas indexadas como co-autor)	5h	10h
	Publicação de resumos em anais	5h	10h
	Publicação de notas em jornais, revistas não indexadas e meios eletrônicos	5h	10h
	Apresentação de painéis em eventos científicos	5h	10h
	Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	5h	10h
	Bancas de trabalhos de conclusão de curso como ouvinte	1h	5h
	Concursos de monografias	5h	10h
	Publicação de livros na área de gestão	25h	25h
Publicação de capítulos de livro na área de gestão	10h	20h	
<b>ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL</b>  20h	Participação em atividades culturais (filme, teatro, apresentações artísticas, feiras, exposições, festivais);	1h	10h
	Visitas técnicas aprovadas pela coordenação de curso;	-	10h
	Realização de cursos de língua estrangeira e informática;	-	15h
	Leituras de livros	-	15h
	Leituras de artigos	2h	10h
	Participação integral no programa de nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática) proposto pela IES	-	20h
<b>ATIVIDADES DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b> 50h	Organização de eventos	2h	20h
	Atividades de representação discente – liderança de sala/centro acadêmico/colegiado de curso, organização de eventos)	1h	10h
	Participação em projetos na Faci Jr.	10h	50 h





# FORMULÁRIOS OFICIAIS 2015



# FORMULÁRIO BÁSICO PARA REGISTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - 2015

## 1 – DADOS DO ACADÊMICO:

Nome:	Período:
-------	----------

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE:

NOME DO EVENTO: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO PROMOTOR: \_\_\_\_\_

LOCAL DA ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

DATA DO EVENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TURNO(s): ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

## 3 - CARACTERIZAÇÃO:

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Palestra-ouvinte                    | <input type="checkbox"/> Palestra-regência              | <input type="checkbox"/> Aula Inaugural         |
| <input type="checkbox"/> Lançamento de Projetos ou Programas | <input type="checkbox"/> Curso / Minicurso              | <input type="checkbox"/> Organização de eventos |
| <input type="checkbox"/> Banca de TCC - ouvinte              | <input type="checkbox"/> Oficina ou Debate              | <input type="checkbox"/> Projeto Comunitário    |
| <input type="checkbox"/> Trabalho Voluntário                 | <input type="checkbox"/> Feiras / Exposições / Festival | <input type="checkbox"/> Direção de empresa     |
| <input type="checkbox"/> outro: _____                        |   |   |



**4 - RELATÓRIO (Descrever a atividade, sua participação e relacionar com seus estudos na área da Gestão Empresarial):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA:**

Ass. do Responsável POR EXTENSO: \_\_\_\_\_ Registro Profissional: \_\_\_\_\_



# GRUPOS DE ESTUDO / ESTUDOS COMPLEMENTARES - 2015

1 - Nome do acadêmico: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

2 - Nome do acadêmico responsável pelo grupo (deverá cursar 1 semestre a frente do grupo em questão):

\_\_\_\_\_

3 - Nome do professor orientador dos estudos: \_\_\_\_\_

4 - Disciplina a ser estudada: \_\_\_\_\_

5 - Componentes Do Grupo De Estudo (Nome Completo):

N	NOME COMPLETO	Nº de CELULAR:
1		
2		
3		
4		
5		
6		

6 - Número de Encontros: ( ) Encontro ÚNICO ( ) DIVERSOS. Quantos? \_\_\_\_\_

7 - Assunto (S) Estudado (S):







# LISTA DE FREQUÊNCIA PARA OS GRUPOS DE ESTUDO

## IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA ESTUDADA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR SUPERVISOR: \_\_\_\_\_

ACADÊMICO RESPONSÁVEL PELO GRUPO: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ESTUDO: \_\_\_\_\_

N	NOME COMPLETO POR EXTENSO	PERÍODO	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA	OBSERVAÇÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					

ACADÊMICO RESPONSÁVEL PELO GRUPO: \_\_\_\_\_

VISTO DA SUPERVISOR DO GRUPO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_



# FORMULÁRIO BÁSICO PARA RELATÓRIO DE LEITURA DE LIVROS/ 2015

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO:

NOME : \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

TÍTULO: \_\_\_\_\_

AUTOR (ES): \_\_\_\_\_

EDITORA: \_\_\_\_\_

ANO DE PUBLICAÇÃO: \_\_\_\_\_ EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_

**3 – APROVEITAMENTO DA LEITURA:** O que você aprendeu com esta leitura? Relate (manuscrito): Relacione com a área da gestão empresarial (contribuição para a formação) – **Mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas**

---

---

---

---

---

---







# FORMULÁRIO BÁSICO PARA RELATÓRIO DE FILMES/ 2015

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO:

NOME : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FILME:

Gênero	
Título original	
Ano de produção	
Duração (em minutos)	
Pais de origem	

**3 – APROVEITAMENTO:** O que você aprendeu com este filme? Em que este filme contribui com sua formação ? Relate (manuscrito): – **Mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas**

---

---

---

---

---

---





## FORMULÁRIO BÁSICO PARA RELATÓRIO DE LEITURA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS/ 2015

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO:

NOME : \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### 2 – RELATÓRIO DA OBRA:

a. Título do artigo:

---

---

---

b. Autor (es):

---

---

---

---

---

---



c. Referências de mini currículo do autor (es):

---

---

---

---

d. Quantas palavras formam o resumo? \_\_\_\_\_

e. Cite as palavras-chaves do resumo: \_\_\_\_\_

f. O artigo apresenta abstract e key-words? Você compreende a língua utilizada? \_\_\_\_\_

g. Apresente a estrutura abordada no artigo para sua construção (passo a passo/ somente tópicos):

---

---

---

h. Quantas citações diretas têm o texto? \_\_\_\_\_

i. De qual assunto o presente artigo trata? \_\_\_\_\_

j. O artigo possui algum tipo de ilustração? Comente sua utilidade.



---

---

---

k. O artigo apresenta quantas referências/fontes? \_\_\_\_\_

l. Dentro das referências, quantas são de livros, são de artigos/revistas e de sites da web?

---

---

---

m. Existe alguma referência que você já conheceu ou fez a leitura anteriormente? Qual (is)?

---

---

---

**3 - FAÇA SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O QUE VOCÊ APRENDEU COM ESSA LEITURA:**

---

---

---

---

---

---

---

---





---

---

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO:** ( ) validado integralmente ( ) validado parcialmente ( ) não validado

**CARGA HORÁRIA FINAL DEFINIDA PELO COORDENADOR DO CURSO:**

**Observação Importante:** caso este documento seja entregue incompleto, perderá seu valor.



